

DA: Secretaria de Administração e Finanças;
PARA: O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIAS - GO

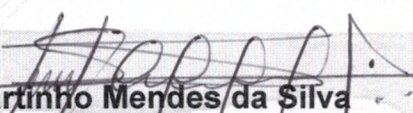
Senhor Prefeito,

Venho por intermédio deste, requerer de Vossa Excelência, autorização para realização de Processo Administrativo Licitatório com vistas à SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA, REPRESENTAÇÃO E DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS A SEREM DESENVOLVIDAS PELA CONTRATADA, conforme termo de referencia anexo.

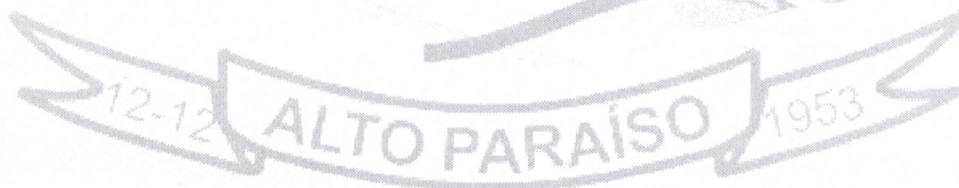
Asseguramos a disponibilidade de recursos próprios e suporte orçamentário para realização de tal Mister.

N. Termos,
P. Deferimento,

ALTO PARAISO DE GOIAS - GO, 31/01/2012.



Martinho Mendes da Silva
Secretário de Administração e Finanças



TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

O Município de Alto Paraíso de Goiás está distante cerca de 450 km da capital do Estado, a cidade de Goiânia. Todas as demandas do município com relação ao Governo do Estado se desenvolvem na cidade Goiânia, demandando reuniões, encaminhamento de documentos e acompanhamento de processos, muitas vezes demandando até três viagens semanais à cidade.

Com relação ao Governo Federal estas demandas se desenrolam na cidade de Brasília, distante cerca de 230 km, com consultas e reuniões quase que diárias acompanhando os processos e pleitos junto aos Ministérios, Escritório de Negócios da Caixa Econômica Federal, regional que atende ao município, dentre outros.

Estas viagens, além de representarem custo elevado com deslocamento de veículos e funcionários e pagamento de diárias, trazem implicações com a ausência destes funcionários no escasso quadro municipal.

No caso do gestor maior, que por várias ocasiões necessita se ausentar do município para participar de reuniões onde poderia ser representado por um preposto, com residência na cidade de Brasília, habilitado para o cumprimento destas demandas, evitando gastos e otimizando a gestão municipal.

OBJETIVO

Contratação de personalidade jurídica, em conformidade com a lei de licitações, habilitada conforme as atividades constantes em seu Contrato Social, para os serviços profissionais de assessoria, representação e de relações públicas e institucionais, visando a representação do município de Alto Paraíso de Goiás, junto aos órgãos da administração Pública Estadual e Federal, nas cidades de Brasília e Goiânia, ou ainda em outras localidades, segundo a necessidade municipal, e de acordo com o escopo dos trabalhos contratados:

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Constituir por meio de procuração pública, representante autorizado pela CONTRATADA, para o cumprimento do mandato conforme contrato assinado;

Disponibilizar toda a documentação necessária, exigida pelos órgãos competentes, para andamento de processos e projetos de interesse da Prefeitura;

Reembolsar as despesas necessárias com deslocamentos e hospedagens, do representante da CONTRATADA em viagens executadas por demanda do município e no cumprimento do mandato contratado;

Executar os pagamentos pelo serviço contratado, mediante apresentação por parte da CONTRATADA, de documento fiscal correspondente, além de relatórios dos serviços executados.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Executar todos os serviços contratados, observando prazos de validades, vigências, demandas de documentação exigida, além de outras atividades necessárias ao perfeito cumprimento deste mandato;

Observar o caráter de confidencialidade em relação às informações a que tiver conhecimento;

Emitir relatórios mensais das atividades realizadas, acompanhada da nota fiscal correspondente à parcela do serviço realizado e, ainda, das certidões necessárias e exigidas pela CONTRATANTE para o pagamento dos serviços;

Apresentar relatórios de viagens com despesas e comprovantes fiscais legais, emitidos em nome da CONTRATANTE.

VALOR DOS SERVIÇOS:

O valor máximo para a contratação dos serviços propostos é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais, pagos em parcelas mensais e consecutivas, conforme ajustado em Contrato de Prestação de Serviços.

Nota: As despesas necessárias para realização de viagens por demanda da CONTRATANTE e realizada por representante da CONTRATADA, ainda que para a sede da CONTRATANTE, correrão por conta desta, mediante apresentação por parte da CONTRATADA, dos documentos fiscais correspondentes, para realização de reembolso.

PRAZO DE VALIDADE:

O prazo de validade dos serviços contratados é de 12 (doze) meses, mas sempre encerrando no dia 31 de dezembro do ano de prestação dos serviços, em observação a Lei de Responsabilidade Fiscal.

De acordo com interesse da administração, e em observância a legislação, o contrato poderá ser estendido por período superior, por meio de emissão de Termos Aditivos, sempre aditivados em períodos de 12 meses, conforme descrito no parágrafo anterior desta cláusula.

FORO:

Para atendimento a qualquer demanda relativa ao cumprimento dos contratos firmados para execução dos serviços propostos, fica eleito o foro da cidade de Alto Paraíso de Goiás, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa parecer.

LOCAL E DATA:

Alto Paraíso de Goiás, 31 de janeiro de 2012.



Martinho Mendes da Silva
Secretário de Administração e Finanças